

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 08/DITRAN/GAB/SEMUSA**

PORTRARIA Nº 08/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”

CAD	Nome	Cargo	Habilitação	Validade CNH
1006307	ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES	Gerente da USF Agenor de Carvalho	04530567059	24/08/2033
220707	JOSÉ MAURÍCIO DA CRUZ	MEDICO	02618784982	29/05/2027
64246	RICARDO BAGATTINI	ACS	02609419200	05/12/2033
226300	ROBERTO CEZAR DE BRITO	ACS	04818885020	13/11/2024

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **USF Agenor de Carvalho/DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

LUCAS VICENTE UCHÔA CARVALHO DE ARAÚJO
Gerente da Divisão de Controle e Regularização de Frota e Abastecimento.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 28400ED5

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CACAC7CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2024. Edição 3657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>